

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0759/2021 – SME

PROCESSO N° P307266/2024

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0759/2021 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ n° 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, 2° andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS, inscrito no RG sob o n° 95010000140, CPF n° 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, n° 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.011.736/0001-96, com sede na Rua 23 de Agosto, n° 10, Loja FNS, CEP:62.470-000, Centro, em Senador Sá/CE, neste ato representada pela Sra. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE, inscrita no RG sob o n° 2006031075860 e CPF n° 037.981.563-01 doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, ao contrato supracitado**, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para construção de um centro de Educação Infantil no Bairro Dom Expedito, no Município de Sobral/CE”, compreendida no período de **22/04/2024 à 21/07/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços n° TP013 - 2021 - SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato n° 0759/2021 - SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da última assinatura.

Assinado digitalmente por LAIANA
HERY MOREIRA FREIRE:03798156301
DN: cn=LAIANA HERY MOREIRA
FREIRE:03798156301, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Certificado PF A1,
email=laiana_m@hotmail.com
Data: 2024.04.19 16:47:15 -03'00'

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

LAIANA HERY MOREIRA FREIRE
Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE n° 26.147



⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N?? 0759 - 2021 ??? SME.pdf

Hash: 23f32aa92bd46313ac8334c5550eaa50e4253af347b1c569fb057c3df2b6336c

Data da validação: 22/04/2024 08:03:13 BRT

✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: LAIANA HERY MOREIRA FREIRE

CPF: **.981.563-**

Nº de série de certificado emitente: 8529856212183745000

Data da assinatura: 19/04/2024 16:47:15 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS



[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)

[Comitê Gestor](#)